"LEILÃO EXTRAJUDICIAL"

UILIAN APARECIDO DA SILVA, Leiloeiro Oficial, Registrado na JUCESP sob n° 958, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Artur Alvim – São Paulo/SP, CEP 03568-060, Telefone (11) 2741-9515, e-mail – contato@leiloesgold.com.br, leva a conhecimento dos interessados, que realizará a PÚBLICO PREGÃO, pela rede mundial da internet, em leilão no dia 28/09/2022 às 14:00h, com término no dia 13/10/2022 às 14:00h, a alienação dos imóveis consolidados na posse de propriedade de **JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA**, CNPJ nº 13.918.327/0001-99, sito na Estrada do Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Bairro Jaguari, Município de Santana de Parnaíba-SP, que é parte integrante do EDITAL, na forma da lei 13.303, de 30.06.2016, Decreto 21.981 de 19.10.1932, decreto 22.427 de 01.02.1933, bem como pelas normas do edital e seus anexos. O inteiro teor do edital, e seus anexos estão disponíveis no portal www.leiloesgold.com.br. Informações pelo telefone (11) 2741-9515.

Luiz Rafael Lemuchi de Lima

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 20/315L - Jucepar

ONLINE
LEILÃO dia 27/09/2022
TERÇA-FEIRA
Leilão 14h00

297 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: [illegible]

Nº dos Chassis: [illegible]

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0187343-29.2006.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado decisão Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. Faz saber a Maria Angélica Meirelles Negrão de Quadros CPF 765.274.768-68 e Marcia Cristina Meirelles Mortati CPF 081.300.458-69, que Maria Valeria Negrao Ney ajuizou ação de inventário dos bens deixados por Valdemar Torres Negrão, falecido em 08/07/06. Estando as herdeiras em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2022. **[27,28]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0070630-05.2005.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho,na forma da Lei,etc.Faz saber a Maria Claudia Rafaela Cavalcante CPF 228.881.038-69 e Edilson Brito Almeida CPF 294.014.128-20, que Fiat Automóveis S/A ajuizou ação comum,objetivando seja julgada procedente, condenando os réus ao pagamento de R$924.348,49,referente às Notas Fiscais anexadas aos autos,atualizado e acrescido das custas e despesas processuais,e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2022. **[27,28]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0010586-26.2019.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO PORTO SANTOS, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO COMERCIAL, CPF 259.801.608-41, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Caf Taxi Aéreo Ltda., da executada Helipar Locações para Taxi Aéreo e Serviços Especializados em Aviação Ltda. CNPJ 13.325.624/0001-20, sendo o processo principal nº 1009065-34.2016.8.26.0004, requerendo a inclusão dos sócios Valter do Monte Basilio CPF 271.542.888- 09 e Rodrigo Porto Santos CPF 259.801.608-41, no pólo passivo da presente ação, possibilitando, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, exclusivamente para manifestação do pedido de desconsideração da personalidade jurídica, bem como para apresentação de provas cabíveis, em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil, prazo esse que fluirá após o decurso do prazo do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[27,28]**

Jornal O DIA SP

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), na data de **04 de outubro de 2022, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) declarar ou não, o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão da não apresentação dos Contratos Mercantis referente às parcelas de 06/2022 e 09/2022, configurando assim, um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 7.2. da CPR-F; (ii) caso deliberado pela não declaração de vencimento antecipado da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, aprovar a exclusão da obrigação da Devedora de apresentar com antecedência de 90 (noventa) dias corridos contados da data de pagamento da PMT referente aos meses de março de todos os anos da operação, os Contratos Mercantis que serão cedidos em favor da Cessionária; (iii) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, autorizar que o valor depositado na Conta Vinculada da operação, referente ao montante de, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do valor da próxima PMT (*"Cash Collateral"*), permaneça devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (iv) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, e, consequentemente, dos CRA, autorizar ou não a faculdade ao Devedor de não formalizar a cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, mediante a constituição do *Cash Collateral*, com antecedência de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento das próximas PMT, sem que isso acarrete qualquer penalidade prevista nos Documentos da Operação; (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-3a-emissao/. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de setembro de 2022. **Mônica Miuki Fujii** - Diretora de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090572-78.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GACAN KARA ALI COMERCIAL ME, com endereço à Rua Inacio de Araujo, 20, apto.42, Bras, CEP 03053-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., tendo por objeto o recebimento de R$73.881,59 (agosto/2020),acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 00331538300000006210 (Operação nº 153800000621030017O nº 153813001191300O173). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não sejam opostos, será nomeado em seu favor curador especial e, caso não opostos embargos monitórios pelo curador especial ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer. formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2022. B - 27 e 28

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**0115643-96.2006.8.26.0001/01** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo,Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a ALGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.(CNPJ nº47.105.481/0001-63) que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN DIEGO promoveu o presente Cumprimento de sentença em face de SERGIO GARCIA TELLA,no qual houve penhora e pedido de adjudicação da unidade autônoma (apartamento nº86,matrícula nº108.593 do 3ºCRI/SP, localizado no 8ºandar do Bloco B do Condomínio San Diego,situado na Rua Carlos Escobar, nº 207, Santana, São Paulo. Encontrando-se a parte interessada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, caso queira, apresente IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2022. **[27,28]**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PEDRO BERRETTA, REQUERIDO POR GLAUCIA BERRETA RUGGERI - PROCESSO Nº**1132641-91.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/09/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO BERRETTA, CPF 04002270882, declarando-o relativamente incapaz, restrita aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, e nomeando-lhe como curadora a Sra. Glaucia Berreta Ruggeri, RG nº 9791536, CPF/MF nº 07952206850. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022. **[27]**

Edital de 1° e 2° Leilão/Praças de bem imóvel e de intimação dos executados **LUZIA CALTABELLOTA LOMENSO (CPF nº 135.824.238-08), MARCIO TADEU LOMENSO (CPF nº 065.313.198-44) e Espólio de WALTER LOMENSO (CPF nº 007.581.168-53). Bem como para cientificação da Empresa Gestora de Ativos-EMGEA.** A Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da, Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão/Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança, ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO TORRE DE MICHELANGELO E TORRE DA VINCI**, Processo n° 0034026-42.2005.8.26.0004, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal [illegible] com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado, e neste caso pagara ao leiloeiro a titulo de comissão de despesas1% sobre o valor tualizado da avaliação. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recurso. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 14 de setembro de 2022. Lucia Helena Bocchi Faibicher – Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0025501-78.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr . Fábio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MI KYUNG LEE LEE**, **CPF 125.364.298-22**, com endereço à Rua da Graça, 329, Ap. 02, Bom Retiro, CEP 01125-001, São Paulo-SP, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda. Sinec. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 106.776,58** (jun/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2022. 27 e 28.09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1013385-79.2016.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ROSANA CUSTÓDIO DELL'ISOLA**, CPF 142.221.358-79, que também assina Rosana Custódio da Silva (fls. 70/72), que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – SUPERO Ltda., objetivando a cobrança de R$ 18.265,67 (julho de 2016), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2012. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2022. 27 e 28.09

4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE STO. ANDRÉ-SP - PROCESSO DIGITAL Nº 1017668-22.2021.8.26.0554 – CLASSE: ASSUNTO INTERDIÇÃO/CURATELA – NOMEAÇÃO - REQUERENTE: MARIA ALESSANDRA GAETA - REQUERIDO: JEAN CESAR VEROTTI - Ante o exposto, diante do que consta dos autos e notadamente o laudo apresentado e da entrevista realizada às fls.80/82, que comprovam ser a parte requerida portadora de doença mental, que a torna limitada em grau total e em caráter permanente para que possa a vir, por si só, reger sua pessoa e interesses e para todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 755 do C.P.C., DECRETO A INTERDIÇÃO/CURATELA PARCIAL de JEAN CÉSAR VEROTTI, brasileiro, solteiro, filho de LUIZ ANTONIO VEROTTI e de MARIA ALESSANDRA GAETA VEROTTI, certidão de nascimento matrícula nº 116327 01 55 2000 1 00127 187 0150983 11, RG 56.747.370-3 e CPF 511.384.168-43, residente na Rua Mamede Rocha nº619, Vila Palmares, Santo André,SP e nomeio MARIA ALESSANDRA GAETA, RG nº 22.268.177-9 e CPF nº 153.279.618-85, residente na Rua Mamede Rocha nº619, Vila Palmares, Santo André,SP, para o cargo de curadora, até que a pessoa curatelada volte a ter condições de praticar, sozinha, [illegible] estiver disponível, as demais exigências do referido dispositivo legal. Considerando que qualquer bem em nome do curatelado (interditando) ou que venha a ser futuramente adquirido só poderá ser alienado com autorização judicial, dispenso a prestação de caução. Com o fim de se analisar a necessidade, ou não, da autora prestar contas acerca da administração dos bens do curatelado, deverá, em 15 (quinze) dias, apresentar certidão de objeto e pé do inventário dos bens deixados pelo pai e pelo avô paterno do requerido, contendo os bens móveis e imóveis deixados por eles, comprovando se já expedido o formal de partilha, se há bens locados e, em caso positivo, o valor das locações. Transitada está em julgado, expeça-se o termo de curatela em definitivo, cientificando-se para impressão, assinatura e digitalização nos autos, bem como quanto à disponibilização da sentença e da certidão de trânsito para impressão. Certifique a serventia se já estão disponibilizadas as plataformas de publicação desta sentença junto ao TJ e CNJ. No mais, FICA A CURADORA advertida a cumprir o que determina o artigo 758 do novo C.P.C., ou seja, buscar os tratamentos que forem necessários e possíveis e apoio destinados a dar a conquista de autonomia para o requerido, seja parcial ou total, devendo, caso haja alterações na situação, comunicar a este juízo, para reanálise dos limites da interdição/curatela. Após o registro da interdição/curatela, deverá ser juntada aos autos a cópia da certidão respectiva. Com o trânsito em julgado, certificada a regularidade do recolhimento das custas, arquivem-se os autos. P.I.C. e ciência à defensoria do Estado e ao MP, ambos pelo portal eletrônico.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

WAGNER REZENDE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 09/02/1974, MOTORISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO REZENDE DE SOUZA E DE HELENA MARIA DE SOUZA; E **DÉBORA BARBOSA TEIXEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 24/03/1977, PROFESSORA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ MARIA TEIXEIRA E DE IRENE DORACIR TEIXEIRA.

ANTONIO CARLOS ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 17/10/1980, AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, NATURAL DE JAGUARIPE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE BERNARDO BATISTA DOS SANTOS E DE FLORIPES ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS; E **JULIANA MARIA SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/04/1986, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANA MARIA SANTOS DA SILVA.

ALEXSANDRO DA ROCHA SOUSA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 09/01/1986, APOSENTADO, NATURAL DE SÃO BENEDITO - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MANOEL VALE DE SOUSA E DE FÁTIMA MARIA DA ROCHA; E **MARIA TEREZA MANO DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 26/12/1980, BALCONISTA, NATURAL DE ATALAIA - AL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EDMUNDO MANO DA SILVA E DE JACY SOARES DA SILVA.

DAVID SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 23/10/1975, SEGURANÇA, NATURAL DE RIO DE JANEIRO - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ORLANDO EVANGELISTA DOS SANTOS E DE FRANCISCA INACIO DA SILVA; E **PATRICIA DA SILVA BELCHIOR FERNANDES,** BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA AOS 27/11/1977, ESTETICISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE JOAQUIM DA ROCHA BELCHIOR E DE NAZARE SILVA BELCHIOR.

JOSÉ ARNALDO NASCIMENTO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 23/09/1986, VIGILANTE, NATURAL DE ANTAS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO RAIMUNDO DA SILVA E DE DOMINGAS DE SANTANA NASCIMENTO DA SILVA; E **LUANA CARVALHO DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 29/09/1993, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE VANUZA CARVALHO DOS SANTOS.

BEZALIEEL MESSIAS DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/04/1999, AUXILIAR DE TRIAGEM, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITAPECERICA DA SERRA - SP, FILHO DE JOAQUIM MESSIAS PEREIRA E DE BERENICE URBANO DA SILVA; E **CLARIAN SANDES DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 24/10/2003, ESTAGIÁRIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SAMUEL JESUS DA SILVA E DE CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA SANDES DA SILVA.

CLAUDIO ALVES CANDEIA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 25/12/1974, COMERCIANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MATEUS ALVES CANDEIA E DE JUDITE MARIA CANDEIA; E **ADELMA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/05/1982, VENDEDORA, NATURAL DE XIQUE-XIQUE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E DE DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS.

SERGIO DOS SANTOS ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/11/1982, MOTORISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SEVERINO ALVES PEQUENO E DE SEBASTIANA IRENE DOS SANTOS ALVES; E **IEDA OLIVEIRA CHRIZANTO,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 04/11/1974, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FRANCISCO CHRIZANTO E DE CARMEM DE OLIVEIRA CHRIZANTO.

WILLIAN SANTOS FERREIRA DAS VIRGENS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 09/12/1991, ANALISTA DE SINISTRO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EDNILSON FERREIRA DAS VIRGENS E DE MARCIA ALVES SANTOS; E **RITA DE CÁSSIA DE MELO HEMMEL,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 09/09/1993, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ADÃO ROCUMBACK HEMMEL E DE MARIA BATISTA DE MELO HEMMEL.

JESIMIEL PEDREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/11/2002, EMBALADOR, NATURAL DE GANDU - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SINDOVAL DA SILVA E DE EDNA SANTOS PEDREIRA DA SILVA; E **THAILANE DOS SANTOS CRUZ,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/09/2003, EMBALADORA, NATURAL DE GANDU - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE DECIO DE JESUS CRUZ E DE JEDEUZA DOS SANTOS.

LEANDRO GOMES FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/10/1986, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE GILBERTO GOMES FERREIRA E DE CLAUDINEA DA SILVA FERREIRA; E **CAMILA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/11/1989, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EDVALDO PEDRO DA SILVA E DE MARLENE ANGELINO DA SILVA OLIVEIRA.

ROGÉRIO KIOJI NEIVA IGARASHI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 21/09/1982, FÍSICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE NELSON TOSHIHARU IGARASHI E DE MARIA DAS GRAÇAS NEIVA IGARASHI; E **REBECCA DE MORAES NETO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 02/05/1989, PEDAGOGA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE AGOSTINHO DA SILVA NETO E DE MARCIA APARECIDA MORAES NETO.

DAVI DA COSTA SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 20/01/2003, JOVEM APRENDIZ, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE DANIEL VALDIVINO DE SOUSA E DE MARIA PAULA DA COSTA; E **EVELYN NOVAES SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/11/2002, FATURISTA, NATURAL DE LAPÃO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E DE LUZICLEI DE NOVAES SILVA.

ALLAN DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/11/1998, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NATURAL DE OSASCO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARTA REGINA SILVA SANTOS; E **FERNANDA SOUZA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/12/1998, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FERNANDO MATIAS SILVA E DE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA.

GUILHERME DA SILVA DOMINGOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/08/2002, ATENDENTE DE SAC, NATURAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARCIO DOMINGOS E DE MARIA DO SOCORRO DA SILVA; E **GABRIELA DE ARRUDA MENDES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 21/02/2001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOEL SILVA MENDES E DE KATIA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA.

MAGNO DA ENCARNAÇÃO CHAVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/09/1984, ANALISTA DE PRODUTOS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MANOEL SALES CHAVES E DE BENEDITA DA ENCARNAÇÃO CHAVES; E **DANIELLE SOUZA SABINO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 23/02/1994, ANALISTA DE TESTES, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ZORILDO PINHEIRO SABINO E DE MARIA LUCIA DE SOUZA SABINO.

ANTONIO JAILSON MARTINS LIMA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 30/04/1981, PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NATURAL DE LAGO DO JUNCO - MA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EXPEDITO RODRIGUES LIMA E DE HELENA MARTINS LIMA; E **ANDRÊSSA SILVA RIBEIRO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 30/09/1993, NUTRICIONISTA, NATURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO E DE DAZIZA MATOS DA SILVA RIBEIRO.

CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 02/03/1962, SERVENTE DE PEDREIRO, NATURAL DE IBIRAJUBA - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MIGUEL CORDEIRO DA SILVA E DE TERESA ALVES DA SILVA; E **MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 11/01/1966, DO LAR, NATURAL DE ITAMBÉ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EUFRÁSIO FELIPE RIBEIRO E DE MARIA CÉLIA DOS SANTOS.

KEVIN JOHNATAN SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 26/07/1997, ASSISTENTE TÉCNICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE CLAUDIOMIRO DA SILVA E DE LUCINEIDE DOS SANTOS; E **RAFAELA DO NASCIMENTO SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/05/1997, ATENDENTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS E DE MARIA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS.

JOSÉ CARLOS BARBOSA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 07/03/1965, FLORISTA, NATURAL DE CARNAÍBA - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO VICENTE BARBOSA E DE MARIA DOS ANJOS BEZERRA; E **MARIA JOSÉ GOMES COELHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 07/01/1973, DO LAR, NATURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE GERALDO CEZARIO COELHO E DE EFIGÊNIA PASCOAL GOMES COELHO

JEFERSON ALVES FERREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 19/10/1987, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE AGNALDO BATISTA FERREIRA E DE MARLENE ALVES PEREIRA FERREIRA; E **RUTH PACHECO DE SOUZA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/09/1995, CUIDADORA DE IDOSOS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE RAIMUNDO BENTO DE SOUZA E DE JUCELIA PACHECO DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Prazo de entrega de declaração do ITR acaba nesta sexta

Os proprietários rurais de todo o país precisam ficar atentos. Acaba nesta sexta-feira (30), às 23h59min59s, o prazo de entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) 2022. O envio começou em 15 de agosto. Segundo o balanço mais recente da Receita Federal, 4.725.521 contribuintes tinham entregado a declaração até o início da tarde da segunda-feira (26).

Neste ano, a Receita Federal espera receber de 5,84 milhões a 5,9 milhões de declarações. Na comparação por estados, a Bahia tem o maior número de declarações enviadas até agora: 953.620. Em seguida, vêm Minas Gerais (763.142) e Rio Grande do Sul (501.518).

Devem preencher a declaração do ITR pessoas e empresas que são proprietárias rurais, titulares do domínio útil ou possuidoras de qualquer título de imóvel rural. Quem perder o prazo está sujeito a multa de 1% ao mês ou fração de atraso sobre o imposto devido. A multa será lançada de ofício.

O contribuinte deve elaborar a declaração por meio do Programa Gerador da Declaração do ITR, disponível na página da Receita Federa e transmiti-la pela internet.

O valor do imposto pode ser pago em até quatro parcelas mensais, sendo que nenhuma pode ter valor inferior a R$ 50. Imposto abaixo de R$ 100 deve ser pago em quota única. Tanto o pagamento em uma só vez quanto o da primeira quota devem ser feitos até o último dia do prazo de entrega da declaração.

O produtor rural pode tirar dúvidas sobre o preenchimento da declaração nos Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), mantidos por diversas instituições de ensino superior em parceria com a Receita Federal. As orientações são fornecidas de forma virtual e gratuita. (Agencia Brasil)